Processo: 011.121/2011-4
Natureza: RA

Trata-se da notificação do Sr. Paulo Antônio Afonso Bento Monteiro quanto ao teor do Acórdão nº 2577/2012-TCU-Plenário (peça 204), bem como dos acórdãos que o retificaram.

Primeiramente foi encaminhado expediente contendo a notificação do responsável para o endereço constante da base de dados da Receita Federal (peça 214, p. 6). Ocorreu a devolução pelos Correios (peça 231), pelo motivo de correspondência não procurada.

A notificação foi então enviada para endereço constante no processo, informado pelo próprio responsável em requerimento (peça 70). A correspondência também foi devolvida, pelo motivo de prédio demolido (peça 235).

Após tentativas frustradas de localização do responsável, por meio da internet e por telefone, foi realizada consulta ao sistema Rais (peça 237), sendo verificado que o responsável é servidor do Governo do Estado de Rondônia.

Foi então encaminhado ofício à Secretaria de Administração do Estado de Rondônia (peça 238), solicitando que fosse informado o endereço atualizado do responsável. O órgão em questão informou novo endereço (peça 246, p. 5), no entanto a notificação também foi devolvida pelos Correios (peça 249), pelo motivo de mudança do destinatário.

Pelo exposto, considerando que o Sr. Paulo Antônio Afonso Bento Monteiro não foi localizado, determino, com base no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443/92, bem como no art. 4º, inciso V, da Portaria nº 3/2013/SECEX-AC, de 05/02/2013, que seja expedido edital de notificação para o aludido responsável, a ser publicado no Diário Oficial da União.

SECEX-AC, em 16 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente
JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Assistente

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50438618.